



## FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

**CONTRATO Nº 070/2023** 

"Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG e a empresa PSP - COMÉRCIO DE FILTROS EUROPA LTDA".

#### I – PREÂMBULO

- 1.1 **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**
- 1.2 CONTRATADA: PSP COMÉRCIO DE FILTROS EUROPA LTDA inscrito no CNPJ: 02.458.591/0001-70, com endereço na Rua Benjamin Constant n° 655, Centro Itumbiara GO, neste ato representado por Paulo Sérgio Pereira residente e domiciliado em Itumbiara Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da **Dispensa de Licitação 068/2023** e tem sua fundamentação no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

#### III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG**.

#### IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de purificadores de água, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme planilha:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	16	UND	REFIL WFS 007	R\$ 122,00	R\$ 1.952,00
2	02	UND	REFIL LIBEL FLEX	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3	40	MT	MANGUEIRA IBBL	R\$ 9,50	R\$ 380,00
4	40	MT	MANGUEIRA SOFT	R\$ 9,50	R\$ 380,00
5	08	UND	REFIL IBBL BDF	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
6	02	UND	REFIL BEBEDOURO PRESSÃO	R\$ 122,00	R\$ 244,00
7	02	UND	REFIL 5"	R\$ 80,00	R\$ 160,00





8	02	UND	REFIL 7"	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	10	UND	REFIL 9"	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
10	02	UND	REGISTRO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
11	06	UND	TORNEIRA INOX	R\$ 80,00	R\$ 480,00
12	02	UND	PRÉ FILTRO 9" COMPLETO	R\$ 280,00	R\$ 560,00
TOTA	R\$ 6.906,00				

# V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 5.1 A entrega dos produtos deverá será feita em locais a ser indicados pela Diretoria Administrativa.
- 5.2 A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos descritos na Cláusula Primeira. Sendo a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA FESG** que fiscalizará e manterá controle do saldo disponível.
- 5.3 No caso de falta do produto a **CONTRATADA**, quando da solicitação feita pelo órgão ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula neste contrato.
  - 5.4 A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da locação dos produtos.

## VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais), conforme ato declaratório nº 068/2023.

# VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **7.1** − O pagamento será feito até 10° (decimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- **7.2** Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista neste contrato.

# VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

**8.1** – O produto objeto deste contrato será irreajustável.

#### IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constante deste instrumento de contrato será de 12(doze) meses, sendo de 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

#### X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS





10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificados.

#### 03.0301.12.364.0430.2217.339030

### XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada;

### XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 12.1 A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA FESG** poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
  - 12.1.1 A **CONTRATADA** não cumprir as disposições contratuais.
  - 12.1.2 Sub-contratação total ou parcial do fornecimento.
- 12.1.3 O fornecimento sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
  - 12.1.4 Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.5 Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.6 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA FESG;
  - 12.2 A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
  - 12.2.1 Atraso no pagamento das faturas.
- 12.3 A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

# XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA FESG**, ou por acordo, na forma da Lei;
- 13.2 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

# XIV - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO





14.1 - A fiscalização do contrato ficara a cargo do Sr. **MAKSUEL RESENDE SILVA** Diretor Administrativo da FESG.

#### XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplica-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 121 da Lei 14.133/2021.

#### XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

16.1 − O presente instrumento de contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021;

# XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 17.1 Fica eleito o FORO da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 17.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Goiatuba - GO, 18 de setembro de 2023.

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG Contratante

PSP – COMÉRCIO DE FILTROS EUROPA LTDA CNPJ: 02.458.591/0001-70 Contratada

Т	$\mathbf{r}$	C	Т	$\mathbf{r}$	1	1	TI	N	Η	٨	C.
	r,	٠,٦		r,	-13	∕∎		17	п	$\boldsymbol{A}$	.7.

NOME:	NOME:
CPF:	CPF: